

DECRETO Nº 1.744 DE 03 DE JULHO DE 2007.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.330 de 03 de julho de 2007,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional Suplementar, correrão à conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.303 de 27/12/06, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de julho de 2007.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda (interino)

ANEXO AO DECRETO Nº 1.744 DE 03 DE JULHO DE 2007.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
1000.010310011.003	3.3.90.35-01	7.500,00	
1000.010310011.003	3.3.90.39-01	7.500,00	
1000.010310011.003	4.4.90.52-01	19.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.35-01	9.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.92-01	9.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.36-01		48.000,00
1000.010310012.001	3.1.90.11-01		4.000,00
TOTAL		52.000,00	52.000,00